LEI Nº 4.832, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 06 / 12 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I- Possuidor: Angelina Costa Araújo; endereço do terreno: Rua do Comércio, Quadra 88, Lote 176, bairro Rio Verde; Processo nº 10.726;

II- Possuidor: Antônio Rozeno da Silva; endereço do terreno: Rua São João, Quadra 167, Lote 29, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.609;

III- Possuidor: Maria Aparecida de Lemos da Silva; endereço do terreno: Rua Duque de Caxias, Quadra 55, Lote 30, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.709.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 06 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal